



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 345, de 05 de junho de 2000.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social
05.13.75.428.2.042 - MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA
Rubrica: 4.3.2.4.- Transf.a Instituição Multigovernamental.....R\$ 10.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:


ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social
05.13.75.428.2.023 - MANTER CONVÊNIO C/SOC.HOSP.CEL.DICO
Rubrica:3.2.3.3.- Contribuições Correntes.....R\$ 10.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de junho de dois mil.

Registre-se e Publique-se


Bianor A.B. Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Edvino Herter
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 06 de 2000